



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº

IND 13623/2018

L I D O

(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Em

06/03/18

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento humano e social, a reforma, reconstrução e instalação de Unidades da Assistência Social no Distrito Federal.

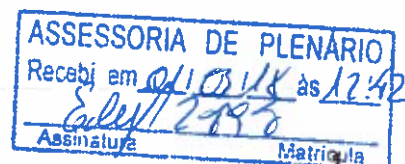
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento humano e social, a reforma, reconstrução e instalação de Unidades da Assistência Social no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A criação destas unidades tem como escopo acolher as vítimas de violência, e as pessoas que sofrem maus tratos, discriminações sociais ou que são vítimas de abandono. Oferecendo a estes e às suas famílias um apoio especializado e a orientação necessária. Sua função é acompanhar e reduzir estas ocorrências e seus agravamentos.

Um dos princípios da assistência social é a prestação de um serviço com qualidade, e ressaltando que este é um pleito que atinge as reivindicações da população do Distrito Federal, se faz necessário que as Unidades da Assistência Social tenham um espaço próprio para a execução de seus serviços, assim como a necessidade de um espaço próprio para o centro de convivência.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13623/18
Folha Nº 01 MC





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



Sendo assim, por se tratar de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Fevereiro de 2018.


BISPO RENATO ANDRADE

Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativa
IND N° 13623 / 18
Folha N° 02 mc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.



Luis Antonio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13623 / 18

Folha Nº 03 m.c.